



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

RELATÓRIO FINAL (ART.º 124.º DO CCP)

Apromo o presente Relatório e com ele todas as propostas admitidas e respectiva ordenação. Adjudica-se a proposta ordenada em primeiro lugar.

*21-Outubro-2014
O Presidente,*

Assunto: Construção, Beneficiação e Reparação de Redes de Água / Remodelação das Conduitas de Abastecimento Público de Água entre os lugares de Netos e Portela na Freguesia de Almagreira. – Proc. n.º 51/2014.

1. No âmbito do ajuste directo promovido nos termos da alínea a) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 123.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Propõe-se, em observância do n.º 1 do Artigo 124.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Pinto & Braz, Lda., apresentando proposta no valor de € 97.509,54, mais IVA, com o prazo de execução de 25 dias;

Segunda

José Marques Grácio, S.A., apresentando proposta no valor de € 101.479,24, mais IVA, com o prazo de execução de 25 dias;

Terceira

DiagonalFusion – Construção e Manutenção de Infraestruturas, Unipessoal, Lda., apresentando proposta no valor de € 105.401,63, mais IVA, com o prazo de execução de 25 dias;

Quarta

Sociedade de Construções Elimur, Lda., apresentando proposta no valor de € 124.783,18, mais IVA, com o prazo de execução de 25 dias;

Quinta

Construções António Leal, S.A., apresentando proposta no valor de € 131.870,20, mais IVA, com o prazo de execução de 25 dias;

Sexta

Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A., apresentando proposta no valor de € 134.035,86, mais IVA, com o prazo de execução de 25 dias;



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

3. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 124.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente, _____

(Joaquim Manuel Rodrigues Costa – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Luís António Ferreira – Eng.º)